



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATO nº CAO/11/2022

Processo Licitatório Nº 0128/2021

Pregão Presencial Nº 0078/2021

Licitação Compartilhada realizada pela Prefeitura Municipal de Capinzal

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º CAO/40/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SIMAE** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado o **Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto**, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, com CNPJ nº 82.782.079/0001-14, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, e de outro lado a empresa **Betha Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Matias Meier, Gerente de Filial, CPF nº 042.536.629-43, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº CAO/40/2021, para fazer constar as seguintes alterações:

- Considerando o disposto no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração contratual “quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”;
- Considerando que seria contrário ao princípio constitucional da eficiência administrativa promover novo certame licitatório com a readequação parcial do objeto contratado, uma vez que ocorreria paralisação parcial de serviços essenciais e também a inevitável retirada de servidores da frente de serviço visando novas e custosas capacitações individuais, considerando, que o ambiente web é solução tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação, permitindo o acesso em dispositivos móveis devidamente conectados à Internet, considerando que a unificação do banco hospedado em Datacenter sob responsabilidade da CONTRATADA, com atualizações automáticas, cruzamento de informações em real-time reduzindo-se o tempo e os custos inerentes às atividades técnicas internas de manutenção, atualização e configuração contínua das bases replicadas, unificando-se assim, as rotinas, aumentando-se a performance e conseqüentemente a produtividade dos usuários e agilidade aos munícipes, além de conferir maior padronização, segurança e celeridade às transações realizadas obedecendo as condições estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Acresce-se, qualitativamente, o aplicativo **Compras**, com usuários ilimitados, no valor de locação de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) mensal, e o valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), em parcela única, referente a implantação, conversão e treinamento do respectivo aplicativo.

Cláusula Segunda – DO REAJUSTE

O valor do novo sistema contratado através deste instrumento poderá ser reajustado depois de decorrido o interregno mínimo de 12 meses da data de assinatura deste, com base no índice IPCA, apurado no período de referência.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 07 (sete) meses, sendo de 01/06/2022 a 31/12/2022, obedecida a regra geral do caput do art. 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser prorrogada por meio de termo aditivo, desde que haja interesse por parte da Administração Pública, pelo limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Cláusula Quarta - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, e exercício seguintes, consignadas na seguinte classificação:

Função: 17;
Sub - Função: 512;
Programa: 0165;
Projeto Atividade: 2.145;
Modalidade de Aplicação: 3.3.90;
Fonte de Recursos: Próprio

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Capinzal/SC, 23 de maio de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Sidnei Penzo
Diretor do SIMAE

Matias Meier
Gerente de Filial

Testemunhas:

Edilson dos Santos Vilarino
CPF nº 017.459.929-36

José Luiz Dalavechia
CPF nº 526.466.379-34